

**DECRETO Nº 2.851, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Altera a redação do art. 3º do Decreto nº 2.325/2020 alterado pelo Decreto nº 2.594/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde sobre a necessidade de alteração da composição do **Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chicungunya e Zika**, haja vista alguns membros não mais pertencerem ao quadro de pessoal do Município (Prefeitura);

DECRETA:

**Art. 1º** O artigo 3º do Decreto nº 2.325, de 17 de janeiro de 2020, alterado pelo Decreto nº 2.594, de 10 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º O Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chicungunya e Zika do município de Santa Cruz do Escalvado-MG será composto pelos titulares dos seguintes órgãos, setores e entidades:**

**MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL**

- 1) Representante da Secretaria Municipal de Saúde -SMS : Crislaine Aparecida Lima Carneiro**
- 2) Representante Atenção Básica: Elisete de Souza Oliveira Galdino**
- 3) Representante Controle de Endemias: Valdemar Lacerda de Souza**
- 4) Representante Secretaria de Meio Ambiente: Reginaldo Damásio da Silva**
- 5) Representante Conselho Municipal de Saúde: Emiliano José de Paula**
- 6) Representante Núcleo de Apoio à Saúde da Família: Camila Aparecida Silva Viana**
- 7) Representante Secretaria Municipal de Educação: Kyssila Clara Gomes Lopes**
- 8) Representante Agente Comunitário de Saúde: Dênis Luciano Silva Santos**
- 9) Representante da Assistência Social: Maria Amélia Suriani Lima**
- 10) Representante da Administração Municipal: Geísa de Paula Lima Almeida**
- 11) Representante da Vigilância Epidemiológica: Cristina Ribeiro Jales**
- 12) Representante da Secretaria de Transportes e Frota: Rodrigo Penha Ferraz**
- 13) Representante Secretaria de Obras e Serv. Urbanos: Ronaldo Tuzzi Pereira."**

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 2.325, de 17 de janeiro de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.594 de 10 de dezembro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Cruz do Escalvado, 16 de fevereiro de 2023.

  
Gilmar de Paula Lima  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi publicado em 16/02/2023 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.  
Firmo a presente  
  
Assinatura